



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1662/2016**

**PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**

EM 15 / 12 / 2016

ASSINATURA: Edelvoez Jr Rocha

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

**Dispõe sobre projeto de recuperação de nascentes, construção de barragens secas e dá outras providências.**

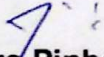
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sancionou a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o município de Virginópolis autorizado a proceder, em parceria com a EMATER – MG e Agricultores do município, projeto de recuperação de nascentes que abastecem os mananciais da cidade e projeto de construção de barragens secas nas margens de estradas vicinais do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste projeto estão previstas em dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 15 de dezembro de 2016.

  
**Hiran Amaro Pinheiro Roque**  
**Prefeito Municipal**

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG  
E-mail: [pmvgp@yahoo.com.br](mailto:pmvgp@yahoo.com.br)